



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 615/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o art. 8º do Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014 e tendo em vista o contido no Protocolado 10.608.279-0, com indícios de descumprimento contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como no art. 5º, inciso LV e do art. 37 da Constituição da República,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo, com base no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Resolução nº 175/2011-SEJU, em desfavor da empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda., para apurar eventual inexecução do Contrato Administrativo nº 016/2012/SEJU, Cláusula Sexta, alínea A, itens 1, 7 e 10 e Cláusula Décima, alínea A, itens A, E, e F, sem prejuízo de outras cláusulas contratuais, no que se refere ao fornecimento de alimentação à Penitenciária Estadual de Londrina.

II - As sanções eventualmente cabíveis encontram-se descritas na Cláusula Oitava do referido Contrato, além das sanções previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007.

III - Encaminhe-se ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela RESOLUÇÃO Nº 535/2014 - GS/SEJU, para as devidas providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de novembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.